



DECRETO N.º 3.246 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.831 de 25 de julho de 2024, conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal da Assistência Social – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA - 0118 – Proteção Social Básica;

ATIVIDADE – 2072 – Manutenção Alojamento Provisória – Calamidade.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 7.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.900,00

Fonte de Recurso: 1661 – Detalhamento da Fonte: 1296

Art. 2º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei o recurso recebido através da Transferência do Fundo Estadual da Assistência Social, repasse para atender cofinanciamento Serviço de Proteção em Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública para Alojamento Provisório de acordo com a Portaria nº 048/2024 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E90-CD1C-AB1E-4B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 25/07/2024 15:04:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 25/07/2024 16:04:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/9E90-CD1C-AB1E-4B78>